



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Baturité

Travessa Cícero Segundo da Costa, 1215, Centro, Baturité/CE –

CEP: 62.760-000 | Fone (85) 3347-0193 |

www.camarabaturite.ce.gov.br

LEI Nº 1.715, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

**EXTINGUE A TAXA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA – TIP, DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica extinta a TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TIP, do Município de Baturité.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Ver. Raimundo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 30 de Novembro de 2016. 252 anos de Fundação e 158 anos de Cidade.

Herberlh Freitas Reis C. Mota
Presidente

Dr. Fco Marcelo C. Alexandre
1º. Secretário

Nilton Guedes Filho
2º. Secretário